TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 10735ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 2020

SESSÃO ADMINISTRATIVA

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniu-se às dezesseis horas em sessão administrativa, por meio de videoconferência, de acordo com a Resolução TRE/SP nº 489/2020, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Nuevo Campos. Compareceram os Senhores Juízes, Desembargadores Paulo Galizia e Nelton dos Santos, Doutores Manuel Marcelino, Marcelo Vieira de Campos, convocado, Mauricio Fiorito e Afonso Celso da Silva, e as Doutoras Paula Bajer Fernandes Martins da Costa, Procuradora Regional Eleitoral substituta, e Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Tribunal aprovou, à unanimidade, a Resolução TRE/SP nº 493/2020, que regulamenta a convocação de membros da mesa receptora de votos e/ou justificativas e do apoio logístico.

Em seguida, deliberou o Tribunal, à unanimidade, dispensar e designar para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício a partir de 01.06.2020, as seguintes Varas da Capital: 1) 20ª Zona Eleitoral - Valo Velho - a 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, Comarca da Capital, designando a 25ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Capital, cujo juiz é o Dr. Carlos Alberto Corrêa de Almeida Oliveira; 2) 248ª Zona Eleitoral - Itaquera - a 42ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, designando a 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Comarca da Capital, cuja juíza é a Dra. Marcia Mayumi Okoda Oshiro; 3) 259ª Zona Eleitoral - Saúde - a 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro, Comarca da Capital, designando a 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santana, Comarca da Capital, cuja juíza é a Dra. Eneida Meira Rocha de Freitas; 4) 328ª Zona Eleitoral - Campo Limpo - a Vara Criminal do Foro Regional da Lapa, Comarca da Capital, designando a Vara da Infância e Juventude do Foro Regional da Lapa, Comarca da Capital, cuja juíza é a Dra. Carla Montesso Eberlein; 5) 390ª Zona Eleitoral - Cangaíba - a 20ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Capital, designando a 2ª Vara de Registros Públicos do Foro Central da Comarca da Capital, cujo juiz é o Dr. Marcelo Benacchio; 6) 418ª Zona Eleitoral - Pedreira - a 4ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, Comarca da Capital, designando a 22ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Capital, cuja juíza é a Dra. Érica Aparecida Ribeiro Lopes e Navarro Rodrigues.

Após, deliberou o Tribunal, à unanimidade, dispensar e designar para as funções de Juízo Eleitoral, respectivamente, pelo prazo de dois anos, com posse e início de exercício a partir de 01.06.2020, as seguintes Varas do Interior: 1) 8ª Zona Eleitoral - Amparo - a 1ª Vara da Comarca de Amparo, designando a 2ª Vara da Comarca de Amparo, cuja juíza é a Dra. Fabíola Brito do Amaral; 2) 53ª Zona Eleitoral - Itapeva - a 3ª Vara da Comarca de Itapeva, designando a 1ª Vara da Comarca de Itapeva, cujo juiz é o Dr. Renato Hasegawa Lousano; 3) 61ª Zona Eleitoral - Jaboticabal - a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal, cujo juiz é o Dr. Carlos Eduardo Montes Netto; 4) 80ª Zona Eleitoral - Olímpia - a 3ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, cujo juiz é o Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva; 5)

106ª Zona Eleitoral - Rancharia - a Vara da Comarca de Quatá, designando a 2ª Vara da Comarca de Rancharia, cuja juíza é a Dra. Dayane Aparecida Rodrigues Mendes; 6) 118ª Zona Eleitoral - Santos - a 7ª Vara Cível da Comarca de Santos, designando a 6ª Vara Cível da Comarca de Santos, cujo juiz é o Dr. Joel Birello Mandelli; 7) 135ª Zona Eleitoral - Sertãozinho - a 2ª Vara Criminal da Comarca de Sertãozinho, designando a 1ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho, cuja juíza é a Dra. Daniele Regina de Souza Duarte; 8) 166ª Zona Eleitoral - São Caetano do Sul - a 2ª Vara Criminal e de Crimes Contra a Vida da Comarca de São Caetano do Sul, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, cuja juíza é a Dra. Ana Lúcia Fusaro; 9) 175ª Zona Eleitoral - Tupi Paulista - a 2ª Vara da Comarca de Panorama, designando a 2ª Vara da Comarca de Tupi Paulista, cujo juiz é o Dr. Moisés Harley Alves Coutinho Oliveira; 10) 184ª Zona Eleitoral - Tupã - a Vara da Comarca de Bastos, designando a 3ª Vara Cível da Comarca de Tupã, cujo juiz é o Dr. Edson Lopes Filho; 11) 192ª Zona Eleitoral - Franco da Rocha - a 1ª Vara da Comarca de Caieiras, designando a Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Franco da Rocha, cujo juiz é o Dr. Rafael Carvalho de Sa Roriz; 12) 219ª Zona Eleitoral - Poá - a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Poá, designando a 2ª Vara Criminal da Comarca de Poá, cuja juíza é a Dra. Antonia Brasilina de Paula Farah; 13) 220ª Zona Eleitoral - Votorantim - a Vara Criminal da Comarca de Votorantim, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de Votorantim, cuja juíza é a Dra. Graziela Gomes dos Santos Biazzim; 14) 272ª Zona Eleitoral - Santos - a 2ª Vara Criminal da Comarca de Santos, designando a 2ª Vara Cível da Comarca de Santos, cujo juiz é o Dr. Cláudio Teixeira Villar; 15) 277ª Zona Eleitoral - Osasco - a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, designando a 2ª Vara Criminal da Comarca de Osasco, cuja juíza é a Dra. Ana Paula Achoa Mezher; 16) 303ª Zona Eleitoral - Carapicuíba - a 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, designando a 1ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, cuja juíza é a Dra. Juliana Marques Wendling; 17) 329ª Zona Eleitoral - Diadema - a 2ª Vara Criminal da Comarca de Diadema, designando a 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema, cuja juíza é a Dra. Érika Diniz; 18) 331ª Zona Eleitoral - Osasco - a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, designando a 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco, cujo juiz é o Dr. Wilson Lisboa Ribeiro; 19) 332ª Zona Eleitoral - Osasco - a Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Osasco, designando a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco, cujo juiz é o Dr. Paulo de Abreu Lorenzino; 20) 333ª Zona Eleitoral - Pedreira - a 2ª Vara da Comarca de Pedreira, designando a 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna, cujo juiz é o Dr. Marcelo Forli Fortuna; 21) 342ª Zona Eleitoral - Sorocaba - a 1ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, designando a 3ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, cuja juíza é a Dra. Daniella Camberlingo Querobim; 22) 386ª Zona Eleitoral - Barueri - a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri, designando a 4ª Vara da Comarca de Santana de Parnaíba, cujo juiz é o Dr. Fabio Martins Marsiglio; 23) 402ª Zona Eleitoral - Presidente Prudente - a 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente, designando a Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Presidente Prudente, cujo juiz é o Dr. Michel Feres; 24) 410ª Zona Eleitoral - São Carlos - a 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, designando a Vara da Comarca de Ibaté, cuja juíza é a Dra. Letícia Lemos Rossi; 25) 415ª Zona Eleitoral - Suzano - a 4ª Vara Cível da Comarca de Suzano, designando a 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano, cujo juiz é o Dr. Fernando Oliveira Camargo.

Finalizando os trabalhos, passou-se ao julgamento do seguinte processo:

JULGAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO

CONSULTA Nº 0600127-56.2020.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR NELTON DOS SANTOS

CONSULENTE: PODEMOS - PODE - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DECISÃO: NÃO CONHECERAM DA CONSULTA. V.U.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai

assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

DESEMBARGADOR NUEVO CAMPOS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER**, **SECRETÁRIO**, em 30/05/2020, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 03/06/2020, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1957409** e o código CRC **F032D18D**.